ÁGUA: DIREITO FUNDAMENTAL [1]

Joel Saueressig[2]

INTRODUÇÃO: A água pode ser considerada como um direito fundamental de todos? O presente visa demonstrar que a transformação na área de direitos humanos, quer denominem-se estas transformações como gerações ou dimensões de direitos, demonstra a mobilidade com que se trabalham os conceitos nos dias atuais. E, atualmente, perpassando uma rota histórica de evolução dos direitos humanos, se chega à discussão proposta, qual seja, de que o meio ambiente e especificamente, no caso em tela, a questão do acesso aos recursos hídricos, é uma variante da temática de direitos humanos que está latente no cenário mundial, convocando direta ou indiretamente a todos para uma discussão legislativa e mercadológica a seu respeito. Os objetivos são concretizar a existência de um aporte legislativo em torno da água, bem como trazer à tona as disputas de mercado que cercam estes recursos. MATERIAL E MÉTODOS: Os objetivos propostos estão no parâmetro na leitura da Declaração Universal dos Direitos da Água editada pela ONU em 1992 e o estudo da guerra mercadológica em torno dos recursos hídricos ocorrida na Índia em 2000. RESULTADOS: 1) Há a necessidade de um reforço legislativo acerca da questão ambiental hídrica, pois as declarações de direitos, embora de cunho universal, enfrentam problemas de eficácia e validade; 2) Existe uma disputa mercadológica acirrada em torno da água, tendo em vista ser nítida a escassez cada vez mais acelerada do bem. CONCLUSÕES: Embora se criem mecanismos de proteção dos direitos fundamentais, há a necessidade de promover de forma local-global legislação e cultura reflexiva acerca da exploração dos recursos hídricos, pois sabe-se que existem tentativas por parte do mercado de materializar o direito indisponível à água de forma a extrair lucro. Tais forças do mercado agem em contramão com os parâmetros de sustentabilidade. A questão da água se torna como uma chave mestra na problemática de inclusão sócio-ambiental, pois é neste direito, bem e valor econômico que reside o futuro de uma sociedade que se expande e que se mostra cada vez mais necessitada de mecanismos garantidores dos direitos fundamentais.

[1] Trabalho de pré-requisito para aprovação na disciplina de direito, globalização e relações internacionais do curso de Mestrado em Direito da URI, campus de Santo Ângelo/RS

[2] Mestrando em Direito da Universidade Regional Integrada campus de Santo Ângelo/RS